



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES

ATA DA 44ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016.

- 1 **Início**: 19h.....
- 2 **Término**: 22h15min.....
- 3 **Local**: Auditório da Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP:
- 4 29050-690.....
- 5 **Presenças**: Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli** (Presidente em Exercício).
- 6 **Conselheiros Estaduais**: Arq. e Urb. **Alexandre Cypreste Amorim**, Arq. e Urb. **André Luiz**
- 7 **de Souza**, Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe**, Arq. e Urb. **Cristiane Locatelli Magno**, Arq. e
- 8 Urb. **Paulo César Mendes Glória** e Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**. **Assessoria**
- 9 **ao Plenário**: **Patricia Cordeiro**. **Secretaria**: **Wiviane Lombardi Broco** **Funcionária**: **Sandra**
- 10 **Milanez Grechi**.....
- 11 **ITEM I – Verificação do quórum** – Constatado o quórum regimental com a presença de sete
- 12 conselheiros. **ITEM II – Execução do Hino Nacional Brasileiro** – O presidente em exercício,
- 13 **Marco Romanelli**, convidou a todos para ficarem de pé e entoar o Hino Nacional Brasileiro.
- 14 **ITEM III - Abertura dos trabalhos e aprovação da pauta** – O presidente em exercício, **Marco**
- 15 **Romanelli**, declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos e descreveu os
- 16 itens da pauta, dando aos conselheiros que desejassem a oportunidade de sugestão de
- 17 modificação. A conselheira **Regina Signorelli** solicitou que acrescentasse um item sobre
- 18 Acervo Técnico e a conselheira **Cristiane Magno** solicitou que acrescentasse um item sobre
- 19 Arquitetos Associados. Após os acréscimos de itens, o presidente em exercício submeteu a
- 20 pauta em votação e aprovação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM IV – Homologação**
- 21 **da Deliberação nº 04/2016 – CEP-CAU/ES, referente a cancelamento de RRT** – O
- 22 presidente em exercício, **Marco Romanelli**, leu a Deliberação nº 04/2016, da Comissão de
- 23 Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CEP-
- 24 CAU/ES que estabelece critérios para a análise de cancelamento de Registro de
- 25 Responsabilidade Técnica - RRT, requerido pelo arquiteto e urbanista responsável técnico,
- 26 ou pela pessoa jurídica contratada, e dá outras providências. Após considerações dos
- 27 conselheiros **André Abe** e **Paulo Glória** e dos esclarecimentos por parte da gerente geral,
- 28 **Patricia Cordeiro**, e do presidente em exercício, **Marco Romanelli**, submeteu a Deliberação

29 n° 04/2016 a votação e aprovação, sendo homologada por unanimidade. **ITEM V – Processo**
30 **CED-CAU/ES n° 043/2015 para Deliberação do Plenário** – O presidente em exercício,
31 **Marco Romanelli**, solicitou que o relator do processo, conselheiro **André Tomoyuki Abe**
32 realizasse a leitura do relatório e parecer, aprovado por unanimidade na 32ª reunião da
33 Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo -
34 CED-CAU/ES, realizada no dia 25 de agosto de 2016, na sede do CAU/ES, que concluiu ter
35 o denunciado infringido o inciso I do artigo 18 da Lei n° 12.378/2010, e pela aplicação das
36 penalidades de advertência reservada e multa de sete anuidades, previstas no subitem 7.1,
37 inciso I do anexo da Resolução CAU n° 58, de 05 de outubro de 2013. O presidente em
38 exercício **Marco Romanelli** submeteu o Processo Ético- Disciplinar n° 043/2015 a julgamento
39 com base nas informações do relatório e parecer da CED-CAU/ES, tendo sido a denúncia
40 julgada procedente, com aplicação das penalidades de advertência reservada e multa de sete
41 anuidades, sendo cinco votos favoráveis dos conselheiros Alexandre Cypreste Amorim,
42 André Luiz de Souza, André Tomoyuki Abe, Cristiane Locatelli Magno e Paulo César Mendes
43 Glória; e uma abstenção da conselheira Ana Paula Rabello Lyra. **ITEM VI – Relatório**
44 **administrativo / financeiro do CAU/ES receitas e despesas referentes aos meses de**
45 **julho, agosto e setembro de 2016** – Por solicitação do presidente em exercício, **Marco**
46 **Romanelli**, a coordenadora administrativa e financeira, **Wiviane Broco**, apresentou o
47 relatório administrativo e financeiro do CAU/ES contendo as informações de arrecadação e
48 de despesas dos meses de janeiro a setembro de 2016. A coordenadora esclareceu que em
49 virtude da extensa pauta, das plenárias anteriores, também apresentará os demonstrativos
50 dos meses de julho e agosto de 2016. Relatou que em relação a arrecadação do conselho no
51 mês de julho, observa-se uma queda de aproximadamente 5% considerando que a previsão
52 total de arrecadação foi de R\$ 130.576,50 e o executado foi de R\$ 123.586,20. No mês de
53 agosto o previsto foi de R\$ 115.679,50 e o executado foi de R\$ 125.077,20. Constata um
54 crescimento de 8% na arrecadação total do mês. Já no mês de setembro, a arrecadação
55 prevista foi de R\$ 115.502,50 e a execução da receita foi de R\$ 108.908,10, registrando assim
56 uma queda de 6% nos valores totais do mês. Ao demonstrar os valores acumulados de janeiro
57 a setembro de 2016, por tipo de receita, observa-se que a arrecadação com anuidades pessoa
58 física apresentou queda de 3% entre o previsto e o executado, tendo sido realizado o valor de
59 R\$ 642.126,62. Com relação a arrecadação de anuidades pessoa jurídica, observa-se um
60 pequeno crescimento de 1% entre o previsto e o executado, tendo sido realizado o valor de
61 R\$ 70.955,59. Ao demonstrar os números de arrecadação com os Registros de
62 Responsabilidade Técnica - RRTs, observa-se que esta é a receita que vêm apresentando a
63 maior queda desde o início do exercício, ou seja 11% ao compararmos os valores previstos e
64 os executados no acumulado de janeiro a setembro de 2016, tendo sido realizado o montante

65 de R\$ 682.845,79. Com relação a arrecadação de taxas e multas, observa-se um crescimento
66 de 24% entre o previsto e o executado, tendo sido realizado o montante de R\$ 40.015,25, O
67 rendimento sobre os valores aplicados no Banco do Brasil totalizaram o montante de R\$
68 36.935,13. Demonstrando somente os números das receitas realizadas no mês de setembro,
69 observa-se que a arrecadação de anuidades pessoa física foi de R\$ 19.124,00, anuidades
70 pessoa jurídica de R\$ 2.144,40, RRT foi de R\$ 77.772,58, taxas e multas foram de R\$
71 3.976,37 e o rendimento sobre os valores aplicados no Banco do Brasil foi de R\$ 5.890,83.
72 Demonstrando também os números da arrecadação do CAU/ES realizados no mês de agosto,
73 temos anuidade pessoa física no valor de R\$ 23.532,45, anuidade pessoa jurídica no valor de
74 R\$ 5.894,46, RRT no valor de R\$ 84.859,90, taxas e multas no valor de R\$ 3.712,08 e o
75 rendimento sobre as aplicações no valor de R\$ 7.078,34. No mês de agosto registrou-se uma
76 arrecadação superior ao previsto em 8%. Com relação as receitas do mês de julho, que
77 registrou arrecadação de anuidades pessoa física no valor de R\$ 35.021,16, anuidades
78 pessoa jurídica: R\$ 2.847,48, RRT: 77.947,77, taxas e multas: R\$ 3.910,21 e rendimento
79 sobre as aplicações financeiras totalizaram o montante de R\$ 3.859,60. As despesas do mês
80 de julho foram de R\$ 133.610,00, de agosto R\$ 179.114,00 e foi esclarecido que a diferença
81 entre os valores dos meses de julho e agosto deu-se em função da aprovação do Acordo
82 Coletivo de Trabalho, tendo sido feito o pagamento dos valores de salários e demais
83 benefícios, inclusive os valores retroativos. As despesas de setembro totalizaram o valor de
84 R\$ 125.451,64, deste valor 60% equivale as despesas com pessoal, 2% referentes a diárias
85 e passagens; as despesas de funcionamento somaram o valor de R\$ 30.125,37, o que
86 equivale a 24% das despesas deste mês; as despesas com os aportes ao Fundo de Apoio e
87 ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC somaram o montante de R\$ 17.343,41, o que
88 equivale a 14% das despesas do mês. Verifica-se, portanto, que as despesas do CAU/ES
89 considerando os valores acumulados de janeiro a setembro estão distribuídas basicamente
90 nas despesas de pessoal, despesas de funcionamento e as contribuições com o CSC e Fundo
91 de Apoio. O conselheiro **Alexandre Amorim** lembrou que no mesmo período do ano passado
92 o CAU/ES estava enfrentando os impactos da crise econômica tendo inclusive que desligar
93 duas funcionárias. A coordenadora, **Wiviane Broco**, ressalta que além desta ação citada pelo
94 conselheiro Alexandre, tivemos outras ações internas de conscientização visando economia,
95 que também contribuíram para fechamos o ano de 2015 com superavit, e que as ações
96 tomadas em 2015 continuam surtindo efeito, também no exercício de 2016. **ITEM VII –**
97 **Atualização sobre as cobranças administrativas referentes as anuidades: 2012, 2013,**
98 **2014 e 2015** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, passou a palavra para a
99 coordenadora administrativa e financeira, **Wiviane Broco**, que informou ao plenário que a
100 referida coordenação deu início à cobrança administrativa de profissionais e empresas

101 inadimplentes com a anuidade do exercício de 2012 e destes também estão sendo cobrados
102 os valores dos demais exercícios, 2013, 2014 e 2015. Informou que já foram notificadas 88
103 pessoas físicas e 20 pessoas jurídicas. Os profissionais e empresas que não procederem com
104 os referidos pagamentos estarão sujeitos à inscrição em dívida ativa e demais ritos de
105 cobrança judicial. 17 cartas de pessoa física foram devolvidas. 05 profissionais e 02 empresas
106 enviaram impugnação, cujos processos administrativos, foram apreciados na 31ª reunião da
107 CPFA em 17/10/2016. O conselheiro **André Abe** questiona sobre os endereços que constam
108 no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Siccau
109 mas que não existem. A gerente geral, **Patricia Cordeiro**, lembrou que no caso do CAU/ES
110 somente os registros de pessoas físicas vieram migrados do CREA, nenhuma pessoa jurídica
111 veio migrada. Como o cadastramento, momento em que atualizamos dados como endereço,
112 e-mail e telefones não foi obrigatório, ainda temos inconsistências no Sistema. **ITEM VIII –**
113 **Reunião com o Grupo de lojistas sobre Reserva Técnica** – O presidente em exercício,
114 **Marco Romanelli**, informou que o CAU/ES foi procurado no dia 19 de setembro de 2016 por
115 um grupo de lojistas para conversar a respeito da controvérsia com relação ao pagamento da
116 chamada “Reserva Técnica”. Nesta primeira reunião estavam presentes: o presidente, Tito
117 Carvalho; o vice-presidente, Marco Romanelli; a gerente geral, Patricia Cordeiro; a assessora
118 jurídica, Sandra Grechi; os lojistas: João Nelson Bergamin, da Portobello Shop; Rodrigo Ferri
119 Souto, da Stampa e Peterson Dias Pereira, da M.Gerais, e o advogado dos lojistas, Charlis
120 Adriani Pagani. Apresentaram-nos suas preocupações referentes a aplicação do nosso código
121 de ética em relação a Reserva Técnica, onde o CAU tem desencadeado ações contra o
122 pagamento e recebimento da chamada Reserva Técnica pelos lojistas e profissionais e isso
123 tem culminado com ações do Ministério Público em alguns Estados do Brasil, que já
124 resultaram em alguns casos em termos de ajuste de conduta, em que lojistas se
125 comprometeram com o Ministério Público a encerrar a atividade. A questão é extremamente
126 complicada e estabelece pelo menos cinco interesses distintos: tem o interesse do CAU, o
127 interesse do arquiteto e urbanista, o interesse do não profissional arquiteto e urbanista, tem o
128 interesse do lojista e tem o interesse do Ministério Público. Uma segunda reunião foi realizada
129 no dia 04 de outubro de 2016, na loja Composé, com a presença de um número mais
130 expressivo de lojistas e do advogado Charlis Pagani e o CAU/ES estava representado pelo
131 presidente, Tito Carvalho, o vice-presidente, Marco Romanelli, a conselheira suplente
132 Cristiane Magno, a gerente geral, Patricia Cordeiro, e a assessora jurídica, Sandra Grechi,
133 onde diversos pontos de vista foram expostos, tendo sido informado que os lojistas,
134 juntamente com o advogado Charlis Pagani estão promovendo várias reuniões para debater
135 o assunto, na promessa de solucionar o problema sem prejudicar o profissional arquiteto e
136 urbanista e valorizando a arquitetura. O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, concluiu

137 dizendo que este item era apenas um informe para cientificar o plenário sobre o assunto que
138 está sendo tratado com os lojistas. **ITEM IX – Obrigoriedade de projeto arquitetônico**
139 **(RRT) para obras públicas** – O presidente em exercício **Marco Romanelli** passou a palavra
140 para a gerente geral **Patricia Cordeiro** que relatou que o CAU/ES recebeu uma denúncia
141 sobre uso indevido de projeto arquitetônico pela Prefeitura Municipal de Vitória - PMV. A
142 profissional denunciante informou que prestou serviços a PMV através de uma gerenciadora
143 terceirizada. Informou ainda que elaborou um projeto arquitetônico para uma unidade de
144 saúde para os bairros de São Cristóvão e Bonfim, mas que ao término do contrato, soube que
145 a PMV replicou seu projeto nos bairros de Itararé e Ilha de Santa Maria sem sua assinatura,
146 sem seus Registros de Responsabilidades Técnicas - RRTs e sem seu consentimento para
147 alteração da fachada. O CAU/ES questionou a PMV, mas não obteve resposta. Também
148 consultou o site do Tribunal de Contas Estadual - TCE que reúne informações sobre obras
149 públicas no Estado, mas este site dispõe somente de informações a respeito da execução, e
150 não de projetos. A coordenação de fiscalização do CAU/ES continua com a apuração deste
151 processo, que deve ser encaminhado à Comissão de Exercício Profissional do Espírito Santo
152 - CEP-CAU/ES, mas este fato culminou nessa discussão que estamos trazendo: a irrelevância
153 que é dada pelo órgão público a autoria de projeto, importando-se apenas com a
154 responsabilidade pela execução da obra. O presidente em exercício **Marco Romanelli**
155 acredita que esta questão é uma ponta de um velho problema que é o registro de sessão
156 técnica. A gerente geral **Patricia Cordeiro** acrescentou aos questionamentos de que maneira
157 esses órgãos públicos estão contratando esses projetos, e de que maneira os profissionais
158 ou funcionários que estão nesses órgãos são levados a fazer alterações em projetos que não
159 são de sua autoria. Lembrou que já tivemos uma reunião no CAU/ES com membros do
160 Instituto de Obras e Públicas do Espírito Santo – IOPEs, pois dois arquitetos e urbanistas
161 funcionários deste Instituto se recusavam a alterar um projeto que não era deles, mas que era
162 de interesse da direção esta alteração. A conselheira **Regina Signorelli** questionou, para
163 melhor esclarecimento, se este ponto de pauta era para levantar a questão de como os órgãos
164 públicos pegam os projetos, alteram algumas coisas e aplicam. A gerente geral **Patricia**
165 **Cordeiro** esclareceu que sim, e que também os órgãos públicos são obrigados, como
166 qualquer outro ente, a ter RRT dos seus projetos. Após um extenso debate, o presidente em
167 exercício **Marco Romanelli** propôs que este item de pauta seja encaminhado para a CEP-
168 CAU/ES e que entre as prioridades definidas pela comissão deva estar entre os assuntos:
169 eserva técnica e acessibilidade. Submeteu a proposta para votação e aprovação, sendo
170 aprovada por unanimidade. **ITEM X – Acervos Técnicos** – O presidente em exercício, **Marco**
171 **Romanelli**, passou a palavra para a conselheira **Regina Signorelli** que relatou o ocorrido na
172 Gerenciadora onde trabalha, e que presta serviços à Secretaria de Educação do Estado do

173 Espírito Santo - SEDU na manutenção das escolas. Uma construtora solicitou Certidão de
174 Acervo Técnico - CAT ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo –
175 CREA/ES, e a SEDU emitiu o Atestado de Capacidade Técnica – ACT assinado pelo fiscal e
176 pelo gerente de rede física escolar. O CREA/ES por sua vez não aceitou porque os dois são
177 arquitetos e urbanistas, baseando-se no Art. 58 da Resolução nº1025/2009, do CONFEA, ou
178 seja, o atestado deve ser declarado por profissional que possua habilitação nas profissões
179 abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Em função da urgência em liberar o atestado para que
180 a empresa participasse de uma licitação, o mesmo foi ratificado com a assinatura de um
181 engenheiro. Somente assim o CAT foi aceito pelo CREA/ES. A gerente geral, **Patricia**
182 **Cordeiro**, informou que como o fato ocorrido não possui documentos comprobatórios e não
183 foi formalizado, o CAU/ES não deve se manifestar. O presidente em exercício, **Marco**
184 **Romanelli**, disse que devemos aguardar algum tipo de denúncia da empresa ou algum
185 documento de recusa do CREA para tomar as providências cabíveis. **ITEM XI – Arquitetos**
186 **associados** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, passou a palavra para a
187 conselheira **Cristiane Magno** que relatou sobre a existência da criação de associação de
188 arquitetos e urbanistas devido à dificuldade em manter um escritório de arquitetura,
189 assumindo os encargos trabalhistas somados aos salários. A gerente geral, **Patricia Cordeiro**,
190 esclareceu que o salário do profissional é mínimo e está baseado na Lei nº4.950-A/1966, para
191 arquitetos e urbanistas, engenheiros, agrimensores e veterinários. O presidente em exercício,
192 **Marco Romanelli**, propôs agendar uma reunião com o conselheiro federal do CAU/ES
193 Anderson Fioreti de Menezes para que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil -
194 CAU/BR estude meios de enfrentar a escassez do mercado através da possibilidade de ter
195 escritório com arquitetos associados e após submeter a votação e aprovação, a proposta foi
196 aprovada por unanimidade. **ITEM XII – Outros Assuntos** – O conselheiro **André Abe**
197 informou que no dia 25 de outubro de 2016 será comemorado o quadragésimo nono
198 aniversário do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Espírito Santo – IAB/ES. O
199 local da comemoração ainda não foi definido devido à falta de patrocínio. O presidente em
200 exercício **Marco Romanelli** sugeriu um jantar de adesão, e pediu ao IAB/ES para agendar e
201 avisar. O conselheiro **André Abe** disse que no ano de 2017 serão 50 anos de IAB/ES e deverá
202 ser planejado com antecedência para a realização de um grande evento. O conselheiro
203 **Alexandre Amorim**, a pedido do coordenador da CPFA-CAU/ES Alberto Kirchmayer, solicitou
204 divulgação das férias coletivas dos funcionários do CAU/ES, para evitar reclamações caso os
205 arquitetos e urbanistas não sejam avisados com antecedência e envidar esforços para
206 atendermos o que foi deliberado e não estamos conseguindo dar prosseguimento, que seria
207 aprovar em cada plenária uma ata antiga e uma nova para solucionar o problema das atas
208 atrasadas. O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, ressaltou que a CPFA-CAU/ES

209 elaborou um texto sobre as férias coletivas, e perguntou a gerente geral, Patricia Cordeiro,
210 qual seria a expectativa de divulgação do texto pelo mailing do CAU/ES. A gerente geral,
211 **Patricia Cordeiro**, informou que o site do CAU/ES voltou ao ar hoje, após manutenção
212 realizada pelo CAU/BR. Desta forma a divulgação das férias coletivas poderá ser realizada
213 através do site e da fanpage do CAU/ES. Informou também que o mailing será encaminhado
214 aos arquitetos e urbanistas. Concluiu os informes lembrando aos conselheiros sobre o convite
215 recebido para o Fórum de Ensino, organizado pela Comissão de Ensino e Formação do
216 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CEF-CAU/ES, coordenado pelo
217 conselheiro Alexandre Amorim. O Fórum de Ensino será realizado no dia 25 de outubro de
218 2016, às 14h, no auditório do CAU/ES. **ITEM XIII - Encerramento** - O presidente em exercício,
219 **Marco Antônio Cypreste Romanelli**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada
220 a quadragésima quarta Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES. Para constar, eu, **Márcia**
221 **Martins Angeli**, que após ouvir a gravação, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos
222 os conselheiros no exercício da titularidade, para que reproduza os efeitos legais.

Vitória, 18 de outubro de 2016.

Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
Presidente em Exercício do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Responsável pela transcrição da Ata

Arq. e Urb. **Alexandre Cypreste Amorim**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Cristiane Locatelli Magno**
Conselheira Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Paulo César Mendes Glória**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**
Conselheira Titular do CAU/ES